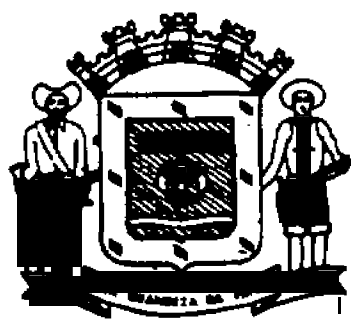




DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1995

GOIÂNIA, 08 DE MAIO DE 1995 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 1.406

DECRETOS.....	01
DESPACHOS.....	05
TERMOS.....	05
EXTRATO.....	05

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 021, DE 19 DE ABRIL DE 1995

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e item II, do artigo 7º, da Lei nº 7.408, de 30 de dezembro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto à SECRETARIA DE AÇÃO URBANA 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 766,91 (setecentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos), correspondente a 202,8862 UROMGs (duzentas e duas vírgula oitenta e oito sessenta e duas Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1900 - SECRETARIA DE AÇÃO URBANA
1901 - 10.58.020.2025-4120.00 - 00 - R\$ 766,91

TOTAL GERAL - R\$ 766,91

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

1900 - SECRETARIA DE AÇÃO URBANA
1901 - 10.58.020.2025 - 3131.00 - 00 - R\$ 766,91

TOTAL GERAL - R\$ 766,91

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 04-0007

DECRETO Nº 1150, DE 17 DE ABRIL DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve incluir MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA SEBA, para integrar o Grupo Especial de Trabalho, criado pelo Decreto nº 200, de 12 de janeiro de 1993, atribuindo-lhe remuneração correspondente ao cargo comissionado, símbolo DS-2, a partir de 1º de abril de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-0359

DECRETO Nº 1151, DE 17 DE ABRIL DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar HERMES RODRIGUES GOMES, Diretor Geral do Parque Zoológico de Goiânia, a empreender viagem à cidade de São Paulo-SP, nos dias 26, 27 e 28 de abril de 1995, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe 03 (três) diárias no valor total de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-0360

DECRETO Nº 1.152, DE 17 DE ABRIL DE 1995

"Retifica Decreto nº 1.072, de 06 de abril de 1995"

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o Decreto nº 1072, de 06 de abril de 1995, que nomeou MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA SEBA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Área de Expediente e Despachos, símbolo CC-1, da Secretaria do Governo Municipal, na parte relativa à remuneração, para considerar como sendo sem remuneração, a partir de 1º de abril de 1995, permanecendo inalterados os demais termos do referido decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-0361

DECRETO Nº 1.153, DE 17 DE ABRIL DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar MARIA DILCE DA SILVA para exercer a função de confiança de Chefe Administrativa do Centro de Saúde Afonso Honorato do Setor Água Branca, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de março de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-0362

DECRETO Nº 1.154, DE 17 DE ABRIL DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 2º do Regulamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovado pelo Decreto nº 2.560, de 30 de novembro de 1993, RESOLVE nomear VANDERLEI RODRIGUES, para exercer o cargo de Coordenador do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir de 18 de abril de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-0363

DECRETO Nº 1.155, DE 17 DE ABRIL DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir IZABELA BARBOSA DE CARVALHO SANTOS do Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 288, de 25 de janeiro de 1993, a partir de 30 de março de 1995 e incluir VANDERLEI RODRIGUES para integrar o mesmo grupo, atribuindo-lhe remuneração correspondente ao cargo comissionado, símbolo CC-2, a partir de 18 de abril de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-0364

DECRETO Nº 1.156, DE 17 DE ABRIL DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA MORAES, para exercer a função de confiança de Assessor Técnico, símbolo FG-1, da Coordenadoria de Área da Receita Imobiliária, da Secretaria de Finanças, a partir de 1º de março de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-0365

DECRETO Nº 1.157, DE 17 DE ABRIL DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar MARDEN DE CARVALHO BESSA, da função de confiança de Assessor Técnico, símbolo FG-1, da Coordenadoria de Receita Imobiliária, da Secretaria de Finanças, a partir de 1º de março de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-0366

DECRETO Nº 1.158, DE 17 DE ABRIL DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o Decreto nº 950, de 29 de março de 1995, que nomeou Maria Auxiliadora Santos Almeida para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Serviços Administrativos, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Obras, Material e Patrimônio, na parte relativa ao nome de nomeação, para considerar como sendo MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS DE ALMEIDA, permanecendo inalterados os demais termos do referido decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-0367

DECRETO Nº 1.159, DE 17 DE ABRIL DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS ALMEIDA da função de confiança de Assistente, símbolo FG-1, da Secretaria da Administração, a partir de 30 de março de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-0368

DECRETO Nº 1.160, DE 17 DE ABRIL DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar OCEANA GONÇALVES DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor, Nível 3, com lotação junto à Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 06 de abril de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-0369

DECRETO Nº 1.161, DE 17 DE ABRIL DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JOSIANY MARTINS DA CUNHA para exercer o cargo em comissão de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal de Goiânia
DARCI ACCORSI
Secretário do Governo Municipal
VALDIR BARBOSA
Editora do Diário Oficial
EDMA SOUZA RODRIGUES
Tiragem 250 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

- A- Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso
- | | |
|--|-----------|
| b.1 - Assinatura semestral s/ remessas | R\$ 36,00 |
| b.2 - Assinatura semestral c/ remessas | R\$ 40,00 |
| b.3 - Avulsos | R\$ 0,50 |
| b.5 - Avulso atrasado | R\$ 0,60 |
| b.4 - Publicação | R\$ 1,50 |

Assessor, Nível 3, com lotação junto a Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 06 de abril de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-0370

DECRETO Nº 1.162, DE 17 DE ABRIL DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar RITA FERREIRA GUERRA, da função de confiança de Professor Responsável pela Escola Municipal "GO-04", Zona Rural, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de março de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-0371

DECRETO Nº 1.163, DE 17 DE ABRIL DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar AMISADAE DE OLIVEIRA PINTO para exercer a função de confiança de Professor Responsável pela Escola Municipal "GO-04", Zona Rural, símbolo FG-4, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de março de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-0372

DECRETO Nº 1.164, DE 17 DE ABRIL DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista o disposto do artigo 205, letra "c", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Analista em Cultura e Desportos III, Padrão "F", MARIA APARECIDA DE MELLO OLIVEIRA, por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (26/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 441,35 (quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos), Gratificação Incorporada (FG-1): R\$ 154,32 (cento e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), Adicional de Incentivo à Profissionalização: R\$ 53,02 (cinquenta e três reais e dois centavos) e Quinquênios (05): R\$ 220,95 (duzentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), nos termos do Processo nº 836.163-1/95.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-0373

DECRETO Nº 1.165, DE 17 DE ABRIL DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista o disposto do artigo 205, I, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Professor I, Padrão "A", ALICE DALVA ROSA DIAS, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço, (10/25) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 80,95 (oitenta reais e noventa e cinco centavos), Quinquênios (02): R\$ 16,19 (dezesseis reais e dezenove centavos) e Gratificação de Titularidade: R\$ 4,04 (quatro reais e quatro centavos), nos termos do Processo nº 813.348-4/94.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-0374

DECRETO Nº 1.166, DE 17 DE ABRIL DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista o disposto do artigo 229, combinado com o artigo 230 da Lei Complementar nº

011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão especial a BENEDITA MARTINS ALVARENGA, cônjuge do ex-servidor Jair Saldanha Alvarenga.

Parágrafo único - A pensão de que trata este artigo refere-se à remuneração percebida pelo ex-servidor à época do óbito, que deverá ser composta pelas seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 48,05 (quarenta e oito reais e cinco centavos), Complemento de Salário Mínimo: R\$ 21,95 (vinte e um reais e noventa e cinco centavos) e Quinquênios (04): R\$ 28,00 (vinte e oito reais), acrescidos de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 208, Parágrafo Único, da supracitada Lei Complementar, e de acordo com o contido no Processo nº 838.865-2/95.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-0375

DECRETO Nº 1.167, DE 17 DE ABRIL DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista o disposto do artigo 229, combinado com o artigo 230, II, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão especial a DIVINA DE SOUZA, companheira do ex-servidor Francisco Simplicio da Silva.

Parágrafo único - A pensão de que trata este artigo refere-se à remuneração percebida pelo ex-servidor à época do óbito, que deverá ser composta pelas seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 118,33 (cento e dezoito reais e trinta e três centavos), Quinquênios (02): R\$ 23,67 (vinte e três reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o contido no Processo nº 836/441-9/95.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 1995

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-0376

DECRETO Nº 1.168, DE 17 DE ABRIL DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no Processo nº 843.029-2/95, RESOLVE manter a disposição da Secretaria de Estado de Governo e Justiça, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, a servidora PATRÍCIA MARIA MORAIS, lotada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a partir de 1º de janeiro e até 31 de dezembro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 1995.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

CÓD: 06-0377

DECRETO Nº 1.169, DE 17 DE ABRIL DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 845.316-1/95, de interesse de CHANGAI SORVETES LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento e a planta dos lotes 12 e 13, da quadra 79, situados à Rua Gaspar Silveira Martins, Bairro Capuava, nesta Capital, que passam a constituir no lote 12/13, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 12/13 ÁREA 1.123,48m²

Frente para a Rua Gaspar Silveira Martins - 37,312m

Fundo dividindo com os lotes 22 e 23 - 34,584m

Pelo lado direito dividindo com o lote 14 - 31,25m

Pelo lado esquerdo dividindo com o lote 11 - 31,25m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 1995.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

CÓD: 06-0378

DECRETO Nº 1.170, DE 17 DE ABRIL DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em

vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 845.552-0/95, de interesse de MADEIREIRA SANTA PAULA LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento e a planta dos lotes 02, 04, 05, 07, 09 e 11, da quadra 52, situados à Av. Nerópolis e Av. Cândido Portinari, Setor Gentil Meirelles, nesta Capital, que passam a constituir no lote 02/04/05/07/09/11, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 02/04/05/07/09/11 ÁREA 2.490,23m²

Frente para a Av. Nerópolis - 55,00m

Fundo dividindo com a Av. Cândido Portinari - 29,09m

Mais - 30,23m

Pelo lado direito dividindo com os lotes 06 e 13 - 54,25m

Pelo lado esquerdo dividindo com o lote 03 - 34,24m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 1995.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

CÓD: 06-0379

DECRETO Nº 1.171, DE 17 DE ABRIL DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 839.849-6/95, de interesse de ATHAYDES RORIZ DE SIQUEIRA E OUTRO,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes 07, 08 e 09 da quadra 48, situados à Av. 24 de Outubro, Rua Santa Luzia e Av. Pará, Setor Campinas, nesta Capital, que passa a constituir nos lotes 07/08 e 09, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 07/08 ÁREA 1.371,86m²

Frente para a av. 24 de Outubro - 19,30m

Fundo dividindo com a Av. Pará - 17,06m

Pelo lado direito dividindo com os lotes 06 e 09 - 27,98m

Mais - 2,85m

Mais - 13,24m

Mais - 8,40m

Mais - 19,95m
Pelo lado esquerdo dividindo com a Rua Santa Luzia - 58,05m
Linha de chanfrado, Av. 24 de Outubro c/a Rua Santa Luzia - 2,25m
Linha de chanfrado, Av. Pará c/ a Rua Santa Luzia - 4,00m

LOTE - 09 ÁREA 597,45m²

Frente para a Av. 24 de Outubro 18,98m

Fundo dividindo com os lotes 04, 05 e 06 - 17,65m

Pelo lado direito dividindo com o lote 10 - 31,19m

Pelo lado esquerdo dividindo com o lote 07/08 - 13,24m

Mais - 0,40m

Mais - 19,95m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 1995.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

CÓD: 06-0380

DECRETO Nº 1.172, DE 17 DE ABRIL DE 1995

"Coloca servidora à disposição da Câmara Municipal de Goiânia".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 826.915-7/95, RESOLVE colocar à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, a servidora NADIA BEATRIZ YASSUNAGA, lotada na Secretaria Municipal da Educação, durante o período de 1º de abril e até 31 de dezembro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA aos 17 dias do mês de abril de 1995.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

CÓD: 06-0381

DECRETO Nº 1.173, DE 17 DE ABRIL DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída uma Comissão, composta por FAUSTO JAIME, representante da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, DÉO COSTA RAMOS, representante da Secretaria Municipal de Saúde, NELSON JOSÉ DA SILVA, representante da Auditoria Geral do Município, e MARCO ANTÔNIO

LOUREIRO, representante da Procuradoria Geral do Município, para, sob a presidência do primeiro, e no prazo de 60 (sessenta) dias, promover estudos sobre a viabilidade de transferir o atendimento médico para UNIMED ou similar.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA aos 17 dias do mês de abril de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-0382

DESPACHOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº 818.820-3/94, em que SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES SOCIAIS solicita dispensa de licitação.

DESPACHO Nº 408/94 - À vista do Pleito Inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para pagamento de SERRA DOURADA EDITORA E PARTICIPAÇÕES PUBLICITÁRIAS LTDA - JORNAL O JUCA para divulgação e publicação de Campanhas Educativas, Orientação Comunitária, Aniversário de Goiânia, Projeto Goiânia Viva, matérias de interesse desta Municipalidade em caráter Informativo, no período de 01 de janeiro a 30 de junho de 1995.

Encaminhe-se à Procuradoria Ge-

ral do Município, para as providências cabíveis ao caso em questão e à Secretaria das Comunicações Sociais, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 15 dias do mês de dezembro de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
CÓD: 08-0014

EXTRATOS

EXTRATO DO ESTATUTO

A FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO DO ESTADO DE GOIÁS é uma sociedade civil de caráter desportivo, sem fins lucrativos, com sede provisória à Rua Fortaleza, Qd.04, Lt.20, Setor Urias Magalhães, e foro na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, possuindo personalidade jurídica distinta da de seus filiados, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrai- das pela Entidade, cujo prazo é indeterminado, objetivando dirigir, desenvolver, orientar e difundir o TAEKWONDO no Estado de Goiás, incentivando a seus filiados a seu aperfeiçoamento, fiscalizar campeonatos e torneios de TAEKWONDO, controlar o sistema de outorga de graus (faixas e certificados) ou qualquer símbolo de competência relacionado ao TAEKWONDO, zelar pela aplicação das disposições constitucionais e demais leis que tratam do desporto e educação, assim como observar as regras estabelecidas pela THE WORLD TAEKWONDO FEDERATION-WTF. A Diretoria da Federação será composta da seguinte forma: Presidente, 02 Vice-Presidentes, Secretário Geral, 1º e 2º Secretário, Tesoureiro Geral, 1º Tesoureiro, Conselho Fiscal com três membros efetivos e três suplentes, Dire-

tores Técnico, Médico, Patrimônio e Relações Públicas; todos eleitos em Assembleia Geral, com duração do mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido ao cargo. Em caso de dissolução da Sociedade, só poderá ocorrer mediante 2/3 dos votos favoráveis dos filiados. Será nomeada uma comissão para apurar e saldar os débitos da Federação, sendo o saldo doado a uma Instituição de Caridade de Goiânia, e os troféus e medalhas doados à Municipalidade.

WOLNEY DO AMARAL
Presidente
CÓD: 16-0002

TERMOS

ESTADO DE GOIÁS CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Processo nº 1265/95,

DECLARA, sob sua responsabilidade, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, INEXIGÍVEL DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO a publicação de matéria jornalística em homenagem aos trabalhadores no DIA DO TRABALHO, no jornal "O POPULAR", através de produção do Grupo Executivo de Propaganda Ltda.

Que seja previamente empenhada a despesa de R\$ 2.397,00 (três mil duzentos e noventa e sete reais).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, em 28 de abril de 1995.

ROSIRON WAYNE
Presidente
CÓD: 10-0018

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA.

NOTA FISCAL

COM ELA VOCÊ SEMPRE FAZ UMA COMPRA LEGAL

Ao exigir sua Nota Fiscal, você está exercendo o seu direito e cumprindo um dever para com a comunidade. Porque toda a vez que você compra um produto, você paga imposto. O imposto está sempre embutido no preço do produto. Portanto, somente exigindo a Nota você garante que o imposto seja recolhido aos cofres públicos e se transforme em obras para você, para sua família e para toda a comunidade.

EXIJA CORRETAMENTE A NOTA FISCAL

- 1** A discriminação da mercadoria deverá permitir a identificação do produto vendido, de modo a não confundí-lo com outro.
- 2** O Cupom de Máquina Registradora substitui a Nota Fiscal de Vendas ao Consumidor se contiver o nome do estabelecimento, endereço e número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC/MF) e do Estado.
- 3** O profissional liberal deverá fornecer a Nota Fiscal de Serviço ou recibo com Inscrição Municipal.

PREFEITURA
GOIÂNIA
CIDADE VIVA